FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: saude@ervalvelho.sc.gov.br
CNPJ nº 10.490.261/0001-90

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0021/2018

***CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.490261/0001-90, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo seu Gestor, Exmo. Senhor Silvano Rodrigo Pratto.*

***CONTRATADA: QUIMICAMPOS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.411.229/0001-96 com sede a Rua Coronel Lucidoro nº 1200, Centro da cidade de Campos Novos - SC, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Robson Scolaro, CPF n.º 048.882.429-09*

Considerando pedido da Contratada;

Considerando recomendação da Controladoria Interna e Parecer Jurídico;

*Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com **o Processo de Licitação nº 014/2018 – Pregão 009/2018** em conformidade com inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

1.1 De acordo com a Clausula Quarta do Contrato originário fica a vigência do mesmo prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 06 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

1.1 Conforme estabelecido no parágrafo único da Cláusula Quarta do Contrato Originário fica o mesmo reajustado em 4,9636%, que corresponde ao I.G.P.M acumulado no período de setembro de 2018 a agosto de 2019 passando o valor mensal a ser pago a Contratada de R$ 1.994,30 (hum mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

***Parágrafo Único –** O valor acima mencionado corresponde ao pagamento da execução de serviços em 10 (dez) poços, portanto só será pago totalmente quando iniciar os serviços do poço do São Pedro, até então o valor mensal será de R$ 1.794,87 (hum mil e setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos).*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste – SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das 02 testemunhas abaixo assinadas, a tudo presente, para que surta os efeitos legais e de Direito.

Erval Velho, SC, 03 de Setembro de 2019.

Silvano Rodrigo Pratto,
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Robson Scolaro
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Christian Andrei Conte
CPF: 080.195.559-94

Nome: Karine Oliveira Freitas
CPF: 039.073.956-64

_____
Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt